

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/11/2000, publicado no DODF, de 13/11/2000, p.11. Portaria nº 251, de 1º/12/2000, publicada no DODF nº 228, de 1º/12/2000, p.21.

Parecer nº 212/2000-CEDF

Processos nº 030.009474/98 e 030.004959/99 (apensado)

Interessado: Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – Departamento Regional

- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental da Rede de Educação do SESI/DF.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** – O presente processo trata especificamente da Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental da Rede de Educação do SESI/DF.

Os estabelecimentos de ensino, mantidos pelo Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – Departamento Regional – SESI/DF, estão credenciados até o ano de 2003, conforme art. 192 da Resolução nº 2/98-CEDF.

**ANÁLISE** – A Proposta Pedagógica em exame, observa os requisitos legais vigentes e, em especial, os aspectos contidos no Capítulo III artigos 155 a 161 da Resolução nº 2/98-CEDF, constando da mesma:

- Apresentação;
- Marcos Institucionais;
- A Área de Educação Missão, Objetivos, Produtos e Serviços;
- O Momento em que Vivemos Contexto para uma nova Educação;
- Fundamentos da Educação Bases Epistemológicas, Orientações Metodológicas, Avaliação Escolar, Gestão Escolar;
  - Educação Básica no SESI-DF
    - Sua Rede Escolar;
    - Suas Propostas Pedagógicas Educação Infantil, Ensino Fundamental: Uma Escolaridade em Ciclos;
    - Suas Interrelações na Escola Contrato de Convivência;
    - Seu Processo de Construção Breve Histórico, Próximas Etapas;
  - Bibliografia.

A proposta explicita a operacionalização da educação infantil e do ensino fundamental.

Anteriormente, foram apresentadas matrizes curriculares, mas, a pedido da própria mantenedora, após orientação da inspeção e da assessoria deste Conselho, foram substituídas por duas novas matrizes curriculares: uma adotada até o ano de 1999 e a outra a partir do corrente ano.

A matriz curricular adotada a partir do ano 2000, propõe que o currículo seja desenvolvido em três ciclos e cada um em três períodos, perfazendo nove anos de ensino fundamental. A classificação do aluno no ciclo e período é determinada pela idade, iniciando-se com seis anos no primeiro período e prevendo-se a conclusão aos 14 anos.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Observa-se, então, que a jornada semanal é de 22 horas e 30 minutos e o módulo anual tem a duração de 40 semanas, atingindo o total de 900 horas.

O sistema de progressão e avaliação do processo é apoiado em três premissas básicas:

- 1) não haverá retenção dos ciclos do ensino fundamental;
- 2) excepcionalmente, poderá ocorrer retenção entre os ciclos depois de esgotadas as intervenções de recuperação, previstas no sistema de promoção parcial e adoção de recuperação paralela;
- 3) o registro zero não mais constará da documentação, por se considerar que o aluno tem alguma experiência e conhecimento em todas as áreas, independente da ação da escola.

**CONCLUSÃO** – Tendo em vista o cumprimento dos dispositivos legais, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental da Rede de Educação do SESI/DF, constituída das seguintes instituições escolares:
  - I Centro de Ensino do SESI/DF Ceilândia, localizado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal;
  - II Centro de Ensino do SESI/DF Taguatinga, localizado na QNF 24, Área Especial,
     Lotes 02 a 06, Taguatinga Distrito Federal;
  - III Centro de Ensino do SESI/DF Gama, localizado na Área Especial 1 a 8, Setor Central, Lado Oeste, Gama Distrito Federal, somente para a educação infantil.
- b) Aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental que se constituem os anexos do presente parecer.
- c) Validar os atos escolares praticados pelas instituições escolares referidas de acordo com a Proposta Pedagógica que ora se aprova.

Sala "Helena Reis", Brasília, 1º de novembro de 2000.

# MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 1°.11.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

#### Anexo do Parecer n.º 212/2000-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR – 1999**

Instituições Educacionais: - CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - CEILÂNDIA

- CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA

Curso: Ensino Fundamental

**Modalidade**: Regular – por ciclos e séries

**Módulo**: 40 semanas **Regime**: Anual **Turno**: Diurno

Dantas da	Áreas de Conhecimento		1º CICLO /					SÉRIE				
Partes do			1°	2°		3°	3 <sup>a</sup>	<b>4</b> <sup>a</sup>	5ª	6ª	<b>7</b> <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Currículo			período	período	per	ríodo	série	série	série	série	série	série
BASE NACIONAL COMUM	Língua		X	X		X	X	X	5	5	5	5
	Portuguesa											
	Matemática		X	X		X	X	X	4	4	4	4
	Ciências		X	X		X	X	X	3	3	3	3
	História		X	X		X	X	X	3	3	3	3
	Geografia		X	X		X	X	X	3	3	3	3
	Educação Física		X	X		X	X	X	2	2	2	2
	Artes		X	X		X	X	X	2	2	2	2
	Subtotal								22	22	22	22
	Inglês		-	-		-	-	-	1	1	1	1
PARTE	Ensino	Ensino		X		••	X	X	1	1	1	1
DIVERSI- FICADA	Religioso		X			X			1			1
	Subtotal								2	2	2	2
Carga Horária Semanal CARGA HORÁRIA			20 aulas de	20 aulas de		ulas de	20 aulas	20 aula		24 aulas	24 aulas	
		nal	60 minutos	60 minutos	60 m	inutos	de 60 minutos	de 60		de 50 minutos	de 50 minutos	de 50 minutos
		800 horas de conteúdo mais 100 horas de recreio e intervalos,										
TOTAL		totalizando 900 horas anuais.										
			A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada aos componentes									
PRÁTICAS		curriculares.										
Matutino Entrad			aída	Vespertino		10	Entrada Inter		rvalo	Saída		
		7h20	30 min		2h	Eng			12520		inutos	

Matutino	Entrada	Intervalo	Saída	Vespertino	Entrada	Intervalo	Saída
Ens. Fundamental	7h30	30 minutos	12h	Ens.	13h30	30 minutos	18h
				Fundamental			

Do 1º ciclo à quarta série, a duração de cada aula é de 60 minutos, totalizando 4 horas diárias, 20 horas semanais e 800 horas anuais para conteúdos, mais 30 minutos diários para recreio e intervalos. Das 5ª as 8ª séries, a duração de cada aula é de 50 minutos; entretanto, continuamos a ter 4h diárias, 20 horas semanais (com o desenvolvimento de 24 horas-aula de 50 minutos, totalizando 1200 minutos) e 800 horas anuais para desenvolvimento dos conteúdos, além dos 30min de recreio e intervalos.

• Em 1999 implantamos apenas o 1º ciclo, continuando os demais desdobramentos em séries.

<sup>•</sup> Os temas transversais (ética, religiosidade, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, orientação sexual, filosofia, empreendedorismo e escola) serão desenvolvidos de forma interdisciplinar em todas as áreas de conhecimento acima especificadas.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo do Parecer n.º 212/2000-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR – 2000

Instituições Educacionais: - CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - CEILÂNDIA

- CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - TAGUATINGA

**Curso**: Ensino Fundamental **Modalidade**: Regular por ciclos

Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	TOTAL DE HORAS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO NOS CICLOS					
CURRÍCULO	CURRICULARES	1º CICLO os três períodos	2º CICLO os três períodos	3º CICLO os três períodos			
	• Português	260h	180h	180h			
	• Artes	60	100h	90h			
	Educação Física	60	60h	65h			
BASE NACIONAL COMUM	TOTAL ANO	380h	340h	335h			
	<ul> <li>Ciências</li> </ul>	100h	140h	105h			
	Matemática	240h	160h	170h			
	TOTAL ANO	340h	300h	275h			
	<ul> <li>Geografia</li> </ul>	90	80h	100h			
	História	90	80h	90h			
	TOTAL ANO	180h	160h	190h			
PARTE	• Inglês	-	100h	100h			
<b>DIVERSIFI-</b>	(a partir do 3º período do 2º						
CADA	Ciclo)						

#### Carga Horária Semanal para os conteúdos – 22 horas e 30 minutos

## Carga Horária Total dos conteúdos – 900 horas

#### Observações:

- 1 A preparação para o trabalho e os temas transversais (ética, religiosidade, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, orientação sexual, filosofia, empreendedorismo e escola) serão desenvolvidos de forma interdisciplinar em todas as áreas de conhecimento desta matriz curricular.
- 2 Como a jornada escolar tem carga horária ampliada de 5 horas relógio diárias, o recreio escolar e os intervalos de 30 minutos diários estão fora desta matriz curricular. Os horários de funcionamento são: Matutino 7h15 às 12h15 e Vespertino 13h15 às 18h15.
- 3 Os ciclos são compostos por 3 períodos cada e os alunos são agrupados por pares de idade, abrangendo a faixa etária de 6 a 14 anos.
- 4 Não existe retenção dentro dos ciclos, podendo ocorrer eventualmente no final do ciclo.